



PREFEITURA DE
EXTREMOZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022
Chamada Pública 2/2022

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Extremoz, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.204.497/0001-71, com sede à Rua Capitão José da Penha, S/N - Centro - Extremoz/RN, CEP 59.575-000, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.362.487/0001-79, aqui representado pela Srª Maria de Jesus de Oliveira Lima, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.360.404-80; e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE**, CNPJ 31.379.106/0001-71, sediada à Rua Tabelião José Gama Filho, nº 317 - Pacajus/CE-CEP:62.870-000 neste ato representada pelo diretor presidente, Sr. Alexandre Luis de Oliveira, inscrito no CPF 368.143.003-97, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 e tendo como término 29/05/2025, do Termo de Colaboração 030/2022, que possui como objeto "Seleção de entidade sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil na área de saúde, conforme o Decreto 112/2022, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Integrada de Saúde, mediante termo de Termo de Colaboração, junto a Secretaria de Saúde do Município de Extremoz/RN, conforme especificação sem anexo parte integrante deste processo", oriundo da Chamada Pública 2/2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, li e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 30/2022, oriundo da Chamada Pública 2/2022

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30.05.2022, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Extremoz/RN, 29 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
CNPJ: 08.204.497/0001-71
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LIMA
PELA CONTRATANTE

ALEXANDRE LUIS
DE OLIVEIRA:
36814300397
INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE
CNPJ: 31.379.106/0001-71
ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CPF: 368.143.003-97
PELA CONTRATADA

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
Data: 2024.05.29 15:29:15-0300
Local: C:\Users\aleoliveira\Documents\Assinaturas\Assinatura de Alexandre Luis de Oliveira
Certificado: 36814300397
Hash: 36814300397
Data: 2024.05.29 15:29:15-0300
Local: C:\Users\aleoliveira\Documents\Assinaturas\Assinatura de Alexandre Luis de Oliveira
Certificado: 36814300397
Hash: 36814300397

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 3.827/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Fiscal de Tributos, da **Secretaria Municipal de Tributação – RANILSON FERREIRA DA**

SILVA, matrícula nº 1441/1, a serem usufruídas no período 08/07/2024 a 07/08/2024, referente ao período aquisitivo de 03/07/2022 a 02/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de junho de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO –
CONTRATO nº 30/2022**

CONTRATANTE: Município de Extremoz,
CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTAO EM
SAUDE DO NORDESTE – CNPJ:
31.379.106/0001-71

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 30/2022, a contar de 29.05.2024 e tendo como término 29.05.2025, tendo como objeto a “Seleção de entidade sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil na área de saúde, conforme o Decreto 112/2022, para administração gerencial, operacionalização e execução de

serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Integrada de Saúde, mediante termo de Termo de Colaboração, junto a Secretaria de Saúde do Município de Extremoz/RN”, oriundo da Chamada Pública 2/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30.05.2022, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Maria de Jesus de Oliveira Lima, Secretária Municipal de Saúde/Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste, Alexandre Luis de Oliveira, contratado.
29 de Maio de 2024

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.